

DECRETO Nº 23.727, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Inclui os incs. CIX e CX no art. 2º do Decreto nº 23.163, de 6 de março de 2025, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos os incs. CIX e CX no art. 2º do Decreto nº 23.163, de 6 de março de 2025, conforme segue:

“Art. 2º

.....

CIX – Escola Municipal de Ensino Fundamental Evaristo Gonçalves Netto;

CX – Escola Municipal de Ensino Fundamental Espírito Santo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de abril de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.